



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos vinte e cinco dias de setembro de 2014 (25/09/2014), na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou-se a **Décima Quarta Sessão Extraordinária do biênio 2013-2014**, sob a Presidência do Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira. Presentes os Vereadores (as): Luiz Mauricio Coutinho, Érika Tereza Coitinho Affonso (1º Secretário), Robson do Amaral Rodrigues, Lúcia Helena Nader Gonçalves, Álvaro Luiz Nogueira Ramos, Maria Aparecida Souza da Costa (2º Secretário), Osvaldo Ferreira e Luiz Cosme Martins de Souza. Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta a sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 23 DE JULHO DE 2014** – “institui, no Município da Estância Turística de Bananal, a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), para fins de custeio da iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências” (1º TURNO); **PROJETO DE LEI Nº 33, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014** – “dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias por suplementação e dá outras providências que especifica”; **PROJETO DE LEI Nº 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014** – “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”. Colocado em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 04, de 23 de Julho de 2014, solicitou e fez uso da palavra: vereadora Lucia Helena Nader Gonçalves disse que este Projeto de Lei em discussão vem de encontro com as necessidades dos Municípios pequenos, como é o Município de Bananal e os outros do Vale Histórico, que uma Resolução da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) determinou que a partir do ano de 2015 os Municípios pequenos passam a ter a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública. Disse que outros Municípios da região já instituíram esta contribuição e que se o Município de Bananal não instituir, a cidade vai ficar no escuro a partir do ano que vem, pois o Município não tem recursos para custear a iluminação pública. Disse que foi explicado em uma Audiência Pública realizada no Município que o percentual cobrado é muito pequeno, que as famílias de baixa renda serão isentas da cobrança desta contribuição de iluminação pública, que é favorável à aprovação deste Projeto de Lei em



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

discussão, que se a votação for contrária, irá atrapalhar o desenvolvimento do Município, inclusive irá atrapalhar a instalação da subestação de energia elétrica no Município e que seu voto não é político. Com a palavra vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso disse que não está preocupada com a situação política do Projeto de Lei em discussão, que acha errado essa municipalização da iluminação pública, que não há garantia de que as ruas terão efetiva iluminação pública, que as grandes empresas como a Elektro só estão preocupadas com seu lucro. Disse que o Brasil é um país de muitos impostos, que não concorda com a cobrança de mais essa taxa de iluminação e que é desfavorável à aprovação deste Projeto de Lei em discussão. Com a palavra vereadora Maria Aparecida Souza da Costa disse que tem conhecimento de outras cidades na região, dentre elas o Município de Queluz, que já possuem esta contribuição de iluminação pública instituída, que tem certeza de que isso vai ser bom para o Município de Bananal, que as pessoas de baixa renda serão isentas da cobrança desta contribuição e que, por isso, é favorável à aprovação do Projeto de Lei em discussão. Com a palavra vereador Luiz Maurício Coutinho disse que é favorável à aprovação deste Projeto de lei em discussão, pois no futuro a cobrança sobre os problemas de iluminação pública virão em cima dos vereadores. Com a palavra vereador Osvaldo Ferreira disse que a Constituição Federal delegou esta atribuição ao Município para a instituição de Contribuição de Iluminação Pública, mas que para que a cobrança possa ser feita, esse projeto de lei veio para a Câmara, para ser votado. Disse que a partir de 2015 o Município terá de arcar com esse custo, que é preciso votar este Projeto de Lei com consciência, e não politicamente. Com a palavra vereador Álvaro Luiz Nogueira Ramos disse que não está preocupado se vai ter votos ou não com a aprovação deste Projeto de Lei em discussão, que os vereadores fazem muitas indicações relativas a pedidos de iluminação pública, troca de lâmpadas e instalação de postes e hastes, que vota favorável a este Projeto de Lei para poder cobrar depois da Prefeitura Municipal estas melhorias na iluminação pública do Município. Com a palavra vereador Robson do Amaral Rodrigues disse que entende a preocupação da vereadora Érika quanto ao aumento de imposto para os contribuintes do Município de Bananal, que este projeto de Lei em discussão já tramitou várias vezes nesta Câmara Municipal e foi retirado por vários desacordos naquelas ocasiões, que já houve uma reunião com o Sr. Milton Pontes, representante da concessionária Elektro, sobre a arrecadação e aplicação destes recursos advindos do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública, além de já terem sidas debatidas as dificuldades e particularidades do



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Bananal, que vota contra este Projeto de Lei em discussão, mas que no segundo turno pode vir a mudar de opinião e talvez aprova-lo. Colocado em votação, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 04, de 23 de Julho de 2014, foi o mesmo aprovado por maioria de votos, tendo votado contra os vereadores Érika Tereza Coitinho Affonso e Robson do Amaral Rodrigues. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 33, de 24 de setembro de 2014, nenhum vereador solicitou e fez uso da palavra. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 33, de 24 de setembro de 2014, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 34, de 24 de setembro de 2014, nenhum vereador solicitou e fez uso da palavra. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 34, de 24 de setembro de 2014, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 25 de setembro de 2014.

Presidente: _____
Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira

1º Secretário: _____
Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso

2º Secretário: _____
Vereadora Maria Aparecida Souza da Costa